



Portaria n°87 /2015/GP/GJUR

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado até 31 de dezembro de 2015, o credenciamento das empresas fabricantes de placas e tarjetas de identificação veicular, bem como as empresas de instalação e lacração de placas e tarjetas de identificação veicular, desde que estejam regularmente credenciadas neste DETRAN/GO.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º Às Diretorias de Operações; Gestão, Planejamento e Finanças e Técnica e de Atendimento para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2015.

João Furtado de Mendonça Neto Presidente